

**BREVE ANÁLISE DO
PLANO SAFRA 2025/2026
E O ALINHAMENTO COM
ATRIBUTOS DE
SUSTENTABILIDADE**

Leila Harfuch
Gustavo D. Lobo
Lauro Vicari

BREVE ANÁLISE DO PLANO SAFRA 2025/2026 E O ALINHAMENTO COM ATRIBUTOS DE SUSTENTABILIDADE

Leila Harfuch

Gustavo D. Lobo

Lauro Vicari

SÃO PAULO, 15 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

1. Contexto	4
2. Recursos equalizáveis	5
3. Exigência do ZARC - Zoneamento Agrícola de Risco Climático 7	
4. Incentivos para a produção agropecuária alinhada à jornada de sustentabilidade e as contribuições da Agroicone.....	9
5. Qual o resultado da redução na taxa de juros de custeio aos empreendimentos alinhados à jornada de sustentabilidade da agropecuária?	11
6. Classificação dos recursos alinhados à jornada de sustentabilidade	12
7. Um olhar especial para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025	13
8. Propostas apresentadas pela Agroicone	17

Breve análise do Plano Safra 2025/2026 e o alinhamento com atributos de sustentabilidade

1. Contexto

O Plano Safra da Agricultura Empresarial e o Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026 trouxeram algumas novidades. Houve um pequeno crescimento nominal do volume de recursos anunciados para o crédito rural, com R\$ 594,43 bilhões para a agricultura empresarial (R\$ 516,23 bilhões) e familiar (R\$ 78,2 bilhões).

Além disso, manteve incentivos para as linhas de crédito alinhadas à sustentabilidade, autorizou o financiamento de sementes e mudas de espécies florestais, nativas ou exóticas, e implementou um elemento importante para o crédito de custeio: a exigência de seguir as recomendações do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).

No artigo “[Plano Safra 2023/2024: Breve análise dos requisitos e incentivos para a sustentabilidade do setor agropecuário](#)” publicado em 08/07/2023 ressaltamos a ampliação dos impedimentos sociais, ambientais e climáticos, que já estão em vigor. Para a Safra 2024/2025, as principais novidades foram tratadas no artigo “[Breve análise do Plano Safra 2024/2025 e o alinhamento com atributos de sustentabilidade](#)”, com destaque ao volume recorde de recursos disponibilizados para o RenovAgro e outras linhas de investimento com este alinhamento, além da possibilidade de financiar os investimentos necessários para a recuperação da vegetação nativa daqueles imóveis que tiverem embargos ambientais.

Este documento faz parte das publicações anuais após análises das regulamentações que entram em vigência a cada ano safra, com foco nos principais incentivos da política agrícola alinhados à jornada de sustentabilidade da atividade agropecuária. As próximas seções apresentam esses aspectos relacionados ao Plano Safra 2025/2026, alguns resultados dos recursos alocados na safra 2024/2025 e um resumo das propostas apresentadas pela Agroicone.

2. Recursos equalizáveis

A Portaria MF nº 1.508 de 11 de julho de 2025, publicada no dia 14 de julho do mesmo ano, trouxe uma divisão de períodos para a equalização das taxas de juros do crédito rural: parte para o período até 31/12/2025 e outra parte de 01/01/2026 até o final da safra 2025/2026. A própria Portaria ressalta que os limites de cada período não se somam, devendo ser observados isoladamente, tanto para a agricultura empresarial quanto familiar. Dessa forma, a análise dos recursos disponibilizados no presente documento será apenas dos recursos equalizáveis até 31/12/2025.

Já a Portaria MF nº 1.516 de 11 de julho de 2025, publicada no dia 14 de julho do mesmo ano, autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros em financiamentos destinados a cooperativas agropecuárias da agricultura familiar e do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias - Procap-Agro especificamente para o estado do Rio Grande do Sul.

Para o primeiro semestre do Plano Safra 2025/2026, os recursos totais equalizáveis somam R\$ 103,2 bilhões (Tabela 1), sendo R\$ 26,7 bilhões para o Pronaf, R\$ 31,1 bilhões para Pronamp (incluindo Moderfrota Pronamp), R\$ 1,8 bilhão para cooperativas (incluindo de produtores da agricultura familiar) e R\$ 43,6 bilhões para os demais produtores.

Tabela 1. Limites equalizáveis por linha de crédito e fonte de recursos (até 31/12/2025, exceto para linhas Precap-Agro cooperativas Rio Grande do Sul e Pronaf Agroindústria – Rio Grande do Sul, que são para todo ano safra 2025/2026) – valores em R\$ milhões

Linha de crédito	FAT ou ordinários BNDES	LCA	Poupança Rural	Recursos Próprios	Total Geral
Comercialização	0	682	24	294	1.000
Custeio Empresarial	0	19.133	72	2.395	21.600
Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	0	1.063	4	133	1.200
Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	0	1.063	4	133	1.200
Custeio Pronamp	0	7.535	14.998	1.228	23.760
Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 1	0	419	833	68	1.320
Custeio Pronamp + Sustentável Faixa 2	0	419	833	68	1.320
Inovagro	0	2.268	0	1.132	3.400
Investimento Empresarial	0	432	0	418	850
Investimento Pronamp	0	582	1.485	1.133	3.200
Moderfrota	0	1.643	0	3.107	4.750
Moderfrota Pronamp	0	799	0	741	1.540
PCA - Até 12.000 ton.	1.080	658	40	72	1.850

(continua)

Tabela 1. Limites equalizáveis por linha de crédito e fonte de recursos (até 31/12/2025, exceto para linhas Precap-Agro cooperativas Rio Grande do Sul e Pronaf Agroindústria – Rio Grande do Sul, que são para todo ano safra 2025/2026) – valores em R\$ milhões
 (continuação)

Linha de crédito	FAT ou ordinários BNDES	LCA	Poupança Rural	Recursos Próprios	Total Geral
PCA - Demais	675	925	200	450	2.250
Procap-Agro	0	236	0	289	525
Procap-Agro Cooperativas (Rio Grande do Sul)	42	28	0	39	110
Prodecoop	285	415	0	250	950
Proirriga	0	806	0	570	1.375
Pronaf - Aquisição de matrizes e reprodutores	0	2.154	0	1.256	3.410
Pronaf - Caminhonetes de carga e motocicletas	0	70	44	47	161
Pronaf - Custeio Faixa 1	0	528	2.736	1.245	4.510
Pronaf - Custeio Faixa 2	0	1.274	1.934	222	3.430
Pronaf - Custeio Faixa 3 - Sociobiodiversidade	0	29	46	30	105
Pronaf - Custeio Faixa 4 - Soja, Bovino de Corte e Algodão	0	547	1.794	1.229	3.570
Pronaf - Investimento Faixa 1	0	1.015	127	670	1.812
Pronaf - Investimento Faixa 2	0	3.118	275	1.832	5.225
Pronaf - Investimento Faixa 3	0	266	0	9	275
Pronaf - Microcrédito Grupo B (BNDES, Norte e Nordeste)	0	0	0	3	3
Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	0	1.718	576	1.906	4.200
Pronaf Agroindústria (Rio Grande do Sul)	15	74	0	104	193
RenovAgro - Ambiental	0	78	0	46	124
RenovAgro - Demais	0	1.355	0	1.545	2.900
RenovAgro - Recuperação de Pastagens	0	581	0	470	1.050
Total Geral	2.097	51.911	26.025	23.133	103.167
Participação das fontes	2,0%	50,3%	25,2%	22,4%	100%

Fonte: DOU, Ministério da Fazenda. Elaboração: Agroicone

A composição das fontes de recursos mudou significativamente em relação às safras anteriores: R\$ 51,9 bilhões ou 50,3% oriundos de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), R\$ 26 bilhões ou 25,2% de poupança rural, R\$ 23,1 bilhões ou 22,4% de recursos próprios das instituições financeiras e apenas R\$ 2,1 bilhões ou 2% oriundos do BNDES (recursos FAT ou ordinários BNDES).

Os recursos equalizáveis para custeio somam R\$ 62 bilhões, sendo R\$ 26,4 bilhões para Pronamp, R\$ 24 bilhões para demais produtores e R\$ 11,6 bilhões

para Pronaf. Predominam recursos da poupança rural para o custeio do Pronaf e do Pronamp e LCA para demais produtores. Recursos para comercialização somam R\$ 1 bilhão, 68% por meio de LCA.

Os recursos equalizáveis para investimento somam R\$ 38,4 bilhões, sendo R\$ 15,1 bilhões para o Pronaf e R\$ 23,3 bilhões para médios e grandes produtores. Importante a diferença de fontes de recursos em comparação com o custeio: predomina LCA para todos os perfis de produtores, incluindo o Pronaf que nunca teve LCA explicitamente como fonte de recursos equalizáveis.

Ambas as portarias listam 26 instituições financeiras com limite de equalização nas diferentes linhas de crédito e condições de financiamento. Vale notar que as instituições financeiras irão operar basicamente utilizando LCA e recursos próprios, reduzindo a importância da poupança rural no financiamento do setor agropecuário.

Importante também observar os recursos do BNDES. FAT e recursos ordinários do BNDES terão parcela pequena do total de recursos, apenas R\$ 2,1 bilhões, mas o próprio BNDES irá operar por meio de LCA com R\$ 18,2 bilhões e recursos próprios com R\$ 39,5 bilhões. Ou seja, o montante total de recursos operacionalizados pelo BNDES somam R\$ 63,8 bilhões ou 62% do total de recursos equalizáveis autorizados para o primeiro semestre da safra 2025/2026. Em todo ano safra 2024/2025, o total de recursos equalizáveis utilizando recursos FAT ou ordinários do BNDES (Portaria MF nº 1.138 de 10 de julho de 2024) foi de R\$ 33,5 bilhões, representando 25% do total de recursos equalizáveis.

Como o BNDES possui operações indiretas do crédito rural, diversas instituições financeiras operadoras do crédito poderão utilizar esta fonte de recursos para as operações dos diversos portes de produtores, finalidades e linhas de crédito.

Ainda, vale ressaltar que o BNDES possui regras de acesso ao crédito rural adicionais aos impedimentos sociais, ambientais e climáticos já dispostos na Seção 9 do Capítulo 2 do MCR, especialmente relacionado à observância do desmatamento ilegal e dos embargos associados ao mesmo CPF/CNPJ ou grupo econômico que está solicitando o crédito rural.

3. Exigência do ZARC - Zoneamento Agrícola de Risco Climático

A Resolução CMN nº 5.229/2025 traz a incorporação das recomendações do ZARC como condição geral do crédito rural de custeio, disposto na Seção 1 do Capítulo 2 do MCR:

"I - A concessão de crédito rural subordina-se à observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico, do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e, nas operações de custeio agrícola, do Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc, respeitadas as seguintes condições:

- a) para empreendimentos zoneados, aplicam-se, no que couber, as condições dispostas no MCR 12-2-2 e no MCR 12-2-3, caput e alíneas "a" e "b";
- b) é admitida a concessão de crédito para empreendimentos não zoneados, dispensada a exigência de laudo de assistência técnica e extensão rural - Ater, desde que se trate de empreendimento não enquadrado no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro."

As recomendações do ZARC já eram obrigatorias para acessar o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e às indenizações do Programa de Garantia da Agropecuária (Proagro), divididos entre o Proagro Tradicional e o Proagro Mais (este para a agricultura familiar). O Conselho Monetário Nacional (CMN) define o enquadramento das operações de crédito de custeio com adesão obrigatória no Proagro, assim como o seu regramento.

Como exemplo, a Resolução CMN nº 5.224/2025 que definiu o limite de cobertura dos empreendimentos de custeio com adesão obrigatória ao Proagro, anteriormente fixado em R\$ 270 mil, passa para R\$ 200 mil. Essa regra se aplica sobre o somatório total dos contratos de crédito de custeio de um determinado beneficiário (CPF/CNPJ ou CAR) por ano safra. O beneficiário ou imóvel rural que superar o limite está dispensado da obrigatoriedade de aderir ao Proagro.

Ou seja, independente do Proagro ou outros instrumentos de gestão de riscos, todos os empreendimentos de custeio agrícola financiados no âmbito da política de crédito rural precisam cumprir as recomendações do ZARC, quando disponíveis.

Conforme descrito pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o ZARC “é um instrumento da política agrícola e gestão de riscos na agricultura. O estudo é elaborado com o objetivo de minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite a cada município identificar a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de culturais. A técnica é de fácil entendimento e adoção pelos produtores rurais, agentes financeiros e demais usuários”.

Por fim, vale menção a um importante movimento no sentido de incorporar questões de boas práticas agropecuárias aos instrumentos de gestão de risco climático, em especial o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, o PSR. A Resolução nº 107 de 18 de junho de 2025 (MAPA/DEGER) institui um

projeto piloto de integração entre o ZARC Níveis de Manejo (ZARC NM) e o PSR, estabelecendo percentuais de subvenção diferentes a depender do nível de manejo para a cultura da soja. O piloto está previsto para ocorrer no estado do Paraná, com um total de R\$8 milhões do orçamento para a subvenção do PSR.

A Agroicone vem defendendo a observância do ZARC nas operações de custeio agrícola há alguns anos em suas propostas para o Plano Safra, incorporado a partir da safra 2025/2026, além de sugerir a incorporação do ZARC NM no seguro rural e no crédito rural.

4. Incentivos para a produção agropecuária alinhada à jornada de sustentabilidade e as contribuições da Agroicone

A Resolução CMN nº 5.228/2025 alterou o Capítulo 11: Programas de Investimento Agropecuário – InvestAgro, do MCR.

Destaca-se a simplificação do crédito rural a partir da fusão da linha de crédito Moderagro – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais com o Inovagro – Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária, agora chamado de Programa de Incentivo à Modernização e à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro). Essa proposta de fusão foi apresentada em notas técnicas com [Propostas para o Plano Safra 2022/2023](#) pela Agroicone.

Para a jornada de sustentabilidade da atividade agropecuária, é importante destacar a ampliação da finalidade do RenovAgro Ambiental incluindo o combate a incêndios no imóvel rural, defendido pelo setor produtivo. Ainda, dentre os itens financiáveis, foi incluído a implantação de viveiros de “mudas de espécies nativas para a reposição e recomposição de áreas de preservação permanente e de reservas legais”. Esta última foi apresentada na Nota Técnica 2 do conjunto de [Propostas para o Plano Safra 2025/2026](#) apresentadas pela Agroicone, sendo desenvolvida em conjunto com a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, parcialmente implementada pela política agrícola.

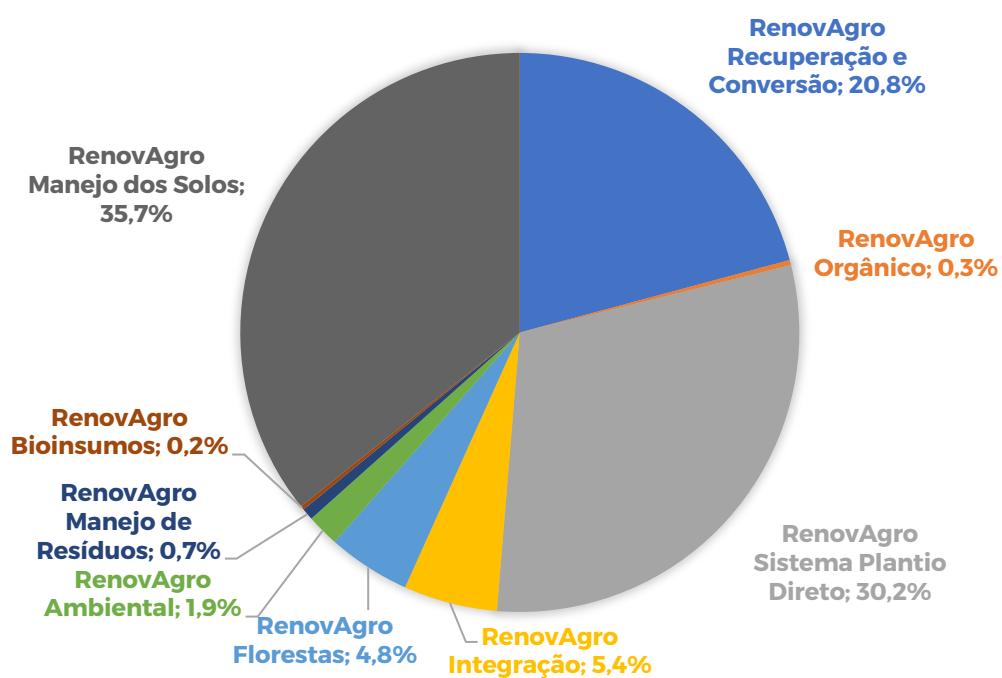
Ainda, para implantação de projetos de financiamento no âmbito do RenovAgro é vedada a supressão de vegetação nativa (nova alínea “j” do MCR 11-7-1). Contudo, vale ressaltar que o regramento vigente (MCR 2-9-16) já estabelece como proibitivo o uso dos recursos controlados e direcionados quando há previsão de supressão de vegetação nativa no projeto. Ou seja, resta entender se a nova alínea do RenovAgro busca ampliar tais exigências, ou se apenas corroboram com o regramento do crédito rural como um todo.

Vale ressaltar o volume de recursos anunciados para o RenovAgro. Para o RenovAgro Ambiental foram anunciados R\$ 250 milhões para financiar as finalidades previstas para fins de regularização ambiental das propriedades rurais. Para o primeiro semestre da safra 2025/2026 estão previstos R\$ 124 milhões de equalização (conforme Portaria MF supra descrita).

No RenovAgro Recuperação e Conversão, para a recuperação e conversão de pastagens degradadas, foram anunciados R\$ 2,1 bilhões e disponibilizados 1,05 bilhão para o primeiro semestre da safra. Esses dois subprogramas do RenovAgro possuem a menor taxa de juros de investimentos para a agricultura empresarial, de até 8,5% a.a. Para os demais subprogramas do RenovAgro, foram anunciados R\$ 5,8 bilhões, a até 10% a.a., sendo R\$ 2,9 bilhões equalizáveis no primeiro semestre da safra. Todos os subprogramas somam R\$ 8,15 bilhões anunciados para o programa RenovAgro, um aumento nominal de 6,1% no volume de recursos comparado à safra passada.

Neste contexto, é relevante mostrar o apetite do produtor rural em contratar a linha de investimento do RenovAgro. Na safra 2024/2025 foram anunciados R\$ 7,68 bilhões e alocados R\$ 6,1 bilhões, com base nos dados do Banco Central do Brasil acessados em 11/07/2025 (que ainda podem passar por atualizações). Entretanto, o aumento nas taxas de juros para a safra 2025/2026 pode inviabilizar a transição para sistemas sustentáveis, a depender do projeto a ser financiado.

Figura 1: Alocação dos recursos do RenovAgro por subprograma na safra 2024/2025*



Fonte: Banco Central do Brasil, SICOR. Acessado em 30/06/2025. Elaboração: Agroicone

Também merece destaque alterações que dizem respeito à produção florestal sustentável. Assim como detalhado nas propostas da Agroicone em parceria com a Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, a Resolução CMN nº 5.229/2025 permitiu que o crédito de custeio possa financiar a extração ou produção de sementes e mudas de essências florestais, nativas ou exóticas. Essa medida está diretamente relacionada à implementação do Código Florestal e do Planaveg 2025-2028.

Outra medida defendida pelo setor privado e incorporada na política de crédito rural (também na Resolução CMN nº 5.229/2025) refere-se ao financiamento de insumos e tratos culturais para plantas de cobertura e proteção do solo na entressafra. Essa boa prática agropecuária aumenta a produtividade, a resiliência hídrica, a fertilidade e a saúde do solo, além de aumentar o estoque de carbono no solo.

Por fim, alinhado à terminação intensiva de animais, a mesma resolução autoriza o financiamento para compra de rações, suplementos e medicamentos de forma antecipada à formalização do crédito rural, permitindo ao pecuarista adquirir esses insumos no momento adequado e necessário à produção. Essa medida já existe para aquisição de insumos para a atividade agrícola.

5. Qual o resultado da redução na taxa de juros de custeio aos empreendimentos alinhados à jornada de sustentabilidade da agropecuária?

O anúncio do desconto na taxa de juros de custeio para empreendimentos alinhados à sustentabilidade ocorreu no Plano Safra 2023/2024, mas as regras para essas operações foram divulgadas na Resolução CMN nº 5.152/2024 e implementadas em 2 de janeiro de 2025.

Em resumo, os empreendimentos financiados que tiverem certificações reconhecidas pelo MAPA e empreendimentos que obtiveram financiamento de investimento do Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (RenovAgro) (anteriormente denominado Programa ABC/ABC+) nos últimos 5 anos safra, passaram a usufruir de um desconto de 0,5 ponto percentual na taxa de juros do crédito de custeio contratado com recursos equalizados ou com recursos obrigatórios no Pronamp ou pelos demais produtores rurais, desde que a atividade financiada para o custeio coincida com a área objeto do contrato de investimento.

A instituição financeira deverá realizar a verificação da certificação e da elegibilidade da operação por meio da plataforma AgroBrasil Mais

Sustentável do MAPA. No caso de atrelar o desconto da taxa de juros de custeio com o crédito de investimento do RenovAgro ou Programa ABC/ABC+ (apresentada na [Nota Técnica 4 do conjunto de propostas para o Plano Safra 2024/2025 apresentadas pela Agroicone](#)), o beneficiário do crédito rural terá que autorizar o compartilhamento de seus dados (operações de crédito rural) via **open banking**, caso não seja divulgado pelo Banco Central do Brasil. Hoje, os detalhes das operações do RenovAgro, Programa ABC ou ABC+ que possuem subvenção econômica estão divulgadas no SICOR.

Esse desconto na taxa de juros de custeio pode ser cumulativo, atingindo 1 ponto percentual, caso este incentivo esteja alinhado a práticas sustentáveis e a redução já incluída na safra 2023/2024 relacionado ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, analisado e em conformidade com o Código Florestal, em processo de regularização ambiental ou passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental (Resolução CMN nº 5.102/2023, disposto no MCR 3-2-6-A).

A diferenciação da taxa de juros de custeio para produtores que comprovarem atributos sustentáveis de sua produção continuam na safra 2025/2026. Apesar de ainda muito pequeno comparado ao montante de recursos alocados no custeio, esses incentivos beneficiaram cerca de 2.370 CPFs/CNPJs, com 3.155 contratos que somaram R\$ 3,15 bilhões na safra 2024/2025 (SICOR/BCB acessado em 30/06/2025), ainda bastante inferior aos R\$ 8,6 bilhões equalizáveis na safra 2024/2025.

No primeiro semestre da safra 2025/2026 (até 31/12/2025) o recurso equalizável para o custeio empresarial com redução de até 1 ponto percentual é de R\$ 2,4 bilhões, e para o custeio no Pronamp, R\$ 2,64 bilhões. Estes valores representam 10% do total de custeio com equalização destes dois grupos de produtores rurais.

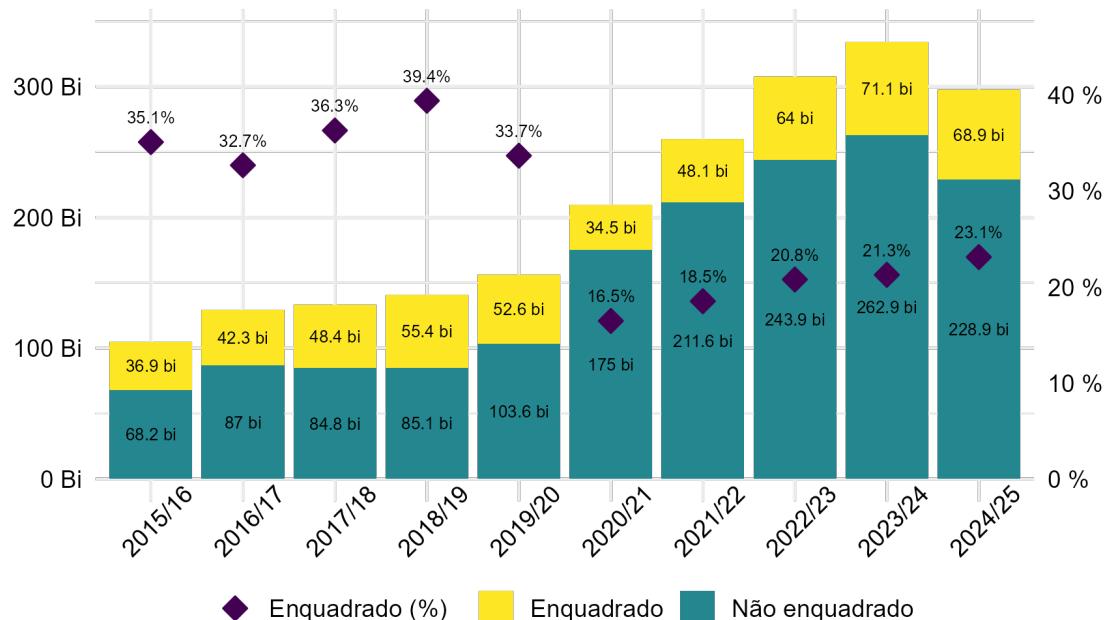
6. Classificação dos recursos alinhados à jornada de sustentabilidade

A [metodologia inédita de classificação de recursos do crédito rural alinhados à jornada de sustentabilidade da agropecuária desenvolvida pela Agroicone](#) mostra uma tendência de crescimento na participação dos recursos totais do crédito rural.

Dos R\$ 297,8 bilhões de recursos alocados em custeio e investimento na safra 2024/2025, R\$ 68,9 bilhões (23,1%) foram classificados como alinhados à jornada sustentabilidade. O valor, ainda que nominalmente inferior à safra 2023/24 (R\$ 71,1 bilhões), é proporcionalmente superior, apresentando um aumento de 1,8 p.p., conforme a Figura 2, indicando uma maior qualificação do crédito rural. Destaca-se o volume de investimentos, especialmente no RenovAgro, que totalizou R\$ 6,1 bilhões no período. No Pronaf, as linhas

Agroecologia, Bioeconomia, Floresta e Semiárido atingiram R\$ 2,4 bilhões, um crescimento nominal de 49% em relação à safra anterior.

Figura 2. Valor contratado (Custeio e Investimento) por enquadramento em jornada de sustentabilidade



Fonte: elaborado por Agroicone com base nos dados do Sicor/BCB. Atualizado em 13/07/2025

7. Um olhar especial para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025

O Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026 deu continuidade aos incentivos nas condições de financiamento para produtos da cesta básica,

agroecológicos, orgânicos e da sociobiodiversidade, já implementados nas últimas duas safras, com destaque também para o anúncio de compras públicas para o arroz.

A Tabela 2 apresenta um resumo comparativo para as culturas da cesta básica incentivadas no Pronaf. Apenas cebola, pepino, laranja, abóbora-moranga e batata-doce apresentaram aumento no número e no valor contratado entre as safras 2023/2024 e 2024/2025. A maioria dos produtos reduziram a quantidade de contratos e o valor financiado. Destaque ainda, para a queda significativa do trigo, tanto em contratos quanto em valor financiado.

Tabela 2. Número de contratos (mil) e valores alocados (em R\$ milhões) pelo Pronaf Custeio para os produtos da cesta básica selecionados

Produto	2023/2024		2024/2025*		Diferença nominal	
	Contratos	Valor	Contratos	Valor	Contratos	Valor
Trigo	34.027	1.770	18.784	1.092	-15.243	-679
Cebola	4.892	561	4.910	617	18	56
Feijão	6.241	399	5.259	391	-982	-8
Arroz	3.471	312	3.109	307	-362	-5
Tomate	3.370	207	3.203	203	-167	-4
Mandioca	2.762	129	1.600	100	-1.162	-29
Banana	1.696	106	1.551	104	-145	-2
Laranja	1.614	73	1.656	77	42	4
Abacaxi	709	51	588	49	-121	-2
Abóbora-moranga	943	37	990	50	47	13
Pimentão	822	40	759	38	-63	-2
Tangerina	729	32	643	31	-86	-1
Batata-inglesa	334	31	293	30	-41	-1
Alface	707	29	582	26	-125	-3
Brócolis	606	28	529	27	-77	-1
Alho	329	31	223	21	-106	-9
Melancia	453	24	423	27	-30	3
Cenoura	333	20	332	22	-1	2
Pepino	353	9	489	31	136	22
Cacau	526	18	476	22	-50	4
Inhame	313	15	252	13	-61	-2
Repolho	417	12	377	13	-40	1
Couve-Flor	294	10	246	9	-48	-1
Batata-Doce	168	7	188	10	20	3
TOTAL	66.109	3.952	47.462	3.309	-18.647	-643

Part. Pronaf Custeio	Total	9,8% 11,9%	9,9% 11,4%
-----------------------------	--------------	-------------------	-------------------

*valores preliminares

Fonte: elaborado por Agroicone com base nos dados do Sicor/BCB. Acessado em 30 de junho de 2025

Importante salientar a necessidade de maiores estudos relacionados aos impactos desses incentivos na capacidade de alterar o processo decisório dos produtores rurais sobre quais culturas produzir. A produção de alimentos é central para a garantia da segurança alimentar e avaliar a extensão desses incentivos em termos de beneficiários, regiões, valores alocados e área financiada é fundamental.

No que diz respeito às condições de financiamento, vale destacar a taxa de juros real negativa na maioria das linhas de crédito do Pronaf alinhados à sustentabilidade e à agenda climática. Pronaf Floresta, Semiárido, Agroecologia e Bioeconomia (exceto para silvicultura) serão operados com taxa de juros de 3% a.a., mesma taxa da safra anterior. Ainda, foi lançado o Pronaf Conectividade - crédito rural para financiar a conectividade no campo, com taxa de juros de 2,5% a.a. (famílias de menor renda) e 3% a.a. (demais famílias), com carência de até 3 anos e prazo de pagamento de até 10 anos. Para o primeiro semestre da safra 2025/2026 recursos equalizáveis podem alcançar R\$ 2,1 bilhões para os investimentos nessas faixas de taxa de juros.

Destaca-se o crescimento do Pronaf Bioeconomia, que somou R\$ 2,1 bilhões e 30,5 mil contratos na safra 2024/2025. Os principais produtos financiados foram: implantação de tecnologias de energia renovável, ambiental e pequenas aplicações hidroenergéticas (R\$ 604 milhões); correção intensiva do solo (R\$ 553 milhões); irrigação (R\$ 218 milhões); construção/recuperação de barragem/tanque e sistemas de captação de água (R\$ 104 milhões) e adubação intensiva do solo (R\$ 50 milhões).

Outra alteração observada em algumas linhas de investimento do Pronaf foi a inclusão do financiamento para sistemas de irrigação com energia solar fotovoltaica. Os limites por beneficiário são distintos a depender da linha de crédito e renda: Pronaf Semiárido (limite de R\$ 40 mil), Pronaf Mais Alimentos (limite de R\$ 100 mil, para famílias com renda bruta de até R\$ 150 mil) e Pronaf Bioeconomia (limite de até R\$ 250 mil). Os prazos de carência e de reembolso são de até 3 anos e 10 anos, respectivamente.

A inclusão da irrigação sustentável para a agricultura familiar é de extrema relevância para a resiliência climática desse grupo de produtores, em especial os impactos da seca, principal intempérie climática que resulta em indenizações no Proagro (cerca de 51% das comunicações de perdas deferidas no Proagro Mais nos últimos cinco anos). Vale ressaltar, no entanto, a importância de avaliar a capacidade hídrica para a irrigação nos municípios, com base no Atlas de Irritação da Agência Nacional de Águas (ANA), conforme apresentado nas [Notas Técnicas com Propostas para o Plano Safra 2025/2026](#)

pela Agroicone; bem como incentivar a captação de águas pluviais dentro das propriedades rurais e a conservação dos recursos hídricos com vegetação nativa, conforme o Código Florestal.

No que diz respeito aos incentivos à transição agroecológica, houve um esforço tanto nas taxas de juros de custeio de 2% a.a. para a produção de produtos da agroecologia, orgânicos e da sociobiodiversidade, quanto o lançamento do Pronaf B Agroecologia, para famílias com renda bruta anual de R\$ 50 mil. Este último com limite por beneficiário de até R\$ 20 mil, taxa de juros de 0,5% a.a., prazo de reembolso de até 3 anos e bônus de adimplência. Importante destacar que o Pronaf Agroecologia firmou apenas 152 contratos com montante de R\$ 8,3 milhões na safra 2024/2025 (dados de 13 de julho de 2025), inferior aos 284 contratos e R\$ 9 milhões firmados na safra 2023/2024.

Ainda na esteira da sociobiodiversidade, o Programa SocioBio Mais substituiu o Programa de Pagamentos de Preços Mínimos dos produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), com recursos de R\$ 42,78 milhões, ligeiramente menor que no ano safra anterior. Este inclui o pagamento fixo para babaçu, pirarucu e borracha, além de remuneração a extrativistas.

Outra novidade foi o lançamento do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara), instituído pelo Decreto nº 12.538/2025, com 4 eixos de atuação: i) ATER para redução de agrotóxicos e conversão agroecológica; ii) substituição de insumos químicos por bioinsumos; iii) monitoramento de resíduos em alimentos e no meio ambiente; iv) e pesquisa em tecnologias sustentáveis.

Para a pecuária foi lançado o Programa Nacional de Transferência de Embriões, com foco em melhoramento genético para a cadeia do leite. Essa estratégia espera aumentar a produtividade e a renda dos produtores familiares de leite, corroborando também com a redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE) do setor.

Já o orçamento divulgado para a assistência técnica da agricultura familiar pública é de R\$ 240 milhões, inferior aos R\$ 307 milhões anunciados na safra anterior. O valor continua muito aquém do necessário para fortalecer as redes de assistência técnica. Apenas 14% dos estabelecimentos da agricultura familiar do país tiveram algum acesso a assistência técnica pública ou privada em 2017 (IBGE, Censo Agropecuário, 2017), o que reflete o desafio de ampliar significativamente o suporte para os produtores adotarem tecnologias e boas práticas produtivas.

Por fim, o Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026 apontou direcionamentos importantes para a produção sustentável, resiliência climática e inclusão produtiva sustentável para a agricultura familiar. Vale acompanhar a execução destes recursos ao longo da safra.

8. Propostas apresentadas pela Agroicone

A Agroicone apresentou um conjunto de propostas para os formuladores da política agrícola detalhadas em sete notas técnicas no documento: [**“Propostas para o Plano Safra 2025/2026”**](#). Estas visam aprimorar a gestão de riscos socioambientais e climáticos da política agrícola, promover a implementação do Código Florestal, do Planaveg 2025-2028 e a regularização ambiental dos imóveis rurais, priorizar e fomentar a recuperação de pastagens com algum nível de degradação nos imóveis rurais, promover e premiar a adoção de práticas e tecnologias sustentáveis e resilientes no campo, aprimorar o SICOR e a gestão integrada de riscos por meio do crédito e do seguro rural.

Sobre os atributos sociais, ambientais e climáticos do crédito rural, destaca-se a proposta implementada na safra 2025/2026, a observância do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), quando disponível, para operações de custeio. Outro atributo incorporando pela Resolução CMN nº 5.193/2024 a ser implementado a partir de 02/01/2026 foi a observância do desmatamento por meio do PRODES/INPE, vedando operações com recursos controlados ou direcionados em imóveis rurais que contenham o desmatamento ilegal para além daqueles impedidos por embargos. No entanto, esperam-se detalhamentos por meio de normativas de como será feita a verificação do desmatamento.

Entretanto, destacam-se alguns pontos ainda não implementados pela política agrícola a serem incorporados no SICOR e/ou nas condições gerais do crédito rural, conforme apresentado na Nota Técnica 1:

- Inclusão dos mapas do Zoneamento Agrícola de Risco Climático – Níveis de Manejo (ZARC NM) e estratégias de coleta de dados e informações;
- Inclusão dos mapas de qualidade de pastagens, especialmente para observância do vigor das pastagens nas operações de aquisição de bovinos;
- Mapa com potencial hídrico por município disponibilizado pela Agência Nacional de Águas, para observância das operações de crédito para a agricultura irrigada (outorga de água para implantar projetos de irrigação não é exigida para a concessão de crédito rural);
- Restringir os valores financiados para pequenos e médios imóveis rurais total ou parcialmente inseridos em Florestas Públicas Tipo B (Não Destinadas), considerando a diferenciação de limite de crédito por beneficiário proveniente dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Adicionalmente, sugere-se publicar normativa sobre os procedimentos para a verificação da vegetação nativa remanescente na área de Floresta Pública tipo B inserida no imóvel rural.

Para alavancar a implementação do Código Florestal, do Planaveg 2025-2028 e promover a adequação ambiental dos imóveis rurais, há a necessidade de o crédito rural fomentar atividades como a silvicultura de espécies nativas e implantação de viveiros de mudas como atividades isoladas. Foram apresentadas diversas mudanças necessárias nas linhas de crédito disponíveis na política de crédito rural, detalhadas na Nota Técnica 2, ainda não incorporadas.

Ainda, há demanda da cadeia da restauração para melhorar as condições de financiamento para fins de restauração e regularização ambiental, valorar as áreas de Reserva Legal como parte das garantias das operações de crédito rural e implementar os instrumentos como a Cota de Reserva Ambiental.

A principal inovação apresentada pela Agroicone para o ciclo de propostas para o Plano Safra 2025/2026 foi analisar as pastagens degradadas e seu potencial de conversão para sistemas produtivos sustentáveis, a partir de [Brasil \(2024\)](#), e a tomada de crédito rural desde a safra 2019/2020 para todos os portes de imóveis rurais. A partir deste embasamento técnico foram apresentadas propostas que priorizam a recuperação ou conversão de pastagens degradadas por meio do crédito rural, que inclui a observância da qualidade das pastagens para empreendimentos financiados para aquisição de bovinos e o redirecionamento do crédito para incluir a conversão das pastagens degradadas desses imóveis.

A discussão apresentada nas Notas Técnicas 3 e 4, além de apontar à política pública as diferentes necessidades dos produtores e seus imóveis rurais, destaca a importância de se incorporar e incrementar os processos de subscrição de riscos socioambientais e climáticos na concessão de crédito. A observância do vigor das pastagens, especialmente para contratos que envolvam a aquisição de animais (produto “bovinos”), é fundamental para a eficácia da alocação de recursos, especialmente aqueles com subvenção econômica.

Ainda, as propostas apresentadas possuem potencial não só de aprimorar a alocação de recursos do crédito rural, evitando a degradação dos recursos naturais, mas também de alavancar a sustentabilidade no campo a partir do Decreto nº 11.815/2023, que instituiu o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD), incorporado à iniciativa Caminho Verde Brasil.

Também foram feitas recomendações relacionadas à alocação de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de forma a torná-la mais eficiente. A Nota Técnica 5 apresenta um resumo da alocação de recursos, bem como propostas para torná-los mais aderentes aos objetivos dos Fundos e às demais políticas públicas dessa importante fonte de recursos do Plano Safra.

De forma transversal aos temas apresentados, a taxonomia sustentável brasileira (TSB) deve ser considerada para dar lastro às operações de crédito rural com potencial de mitigação de externalidades ambientais negativas. A TSB como apresentada em consulta pública possui diversos elementos tanto de similaridade quanto de incompatibilidade em relação à estrutura dos instrumentos de política agrícola, especialmente o crédito rural e sua base de dados, o Sicor. De forma a garantir a usabilidade da TSB no contexto dos instrumentos financeiros relacionados ao Plano Safra, é fundamental promover esse alinhamento entre o sistema taxonômico e o crédito rural. A Nota Técnica 6 trata dessa questão, ao sugerir mudanças estruturais no Sicor de forma a acoplar a TSB de forma orgânica.

Também na seara da integração entre políticas, a Nota Técnica 7 discute o papel do seguro rural como instrumento de gestão de riscos e sua complementariedade para com o crédito rural. É dado um destaque importante ao PL nº 2.951/2024, que possui o potencial de atacar três principais gargalos estruturais do seguro rural atualmente, porém carece de aprimoramentos: (i) a discricionariedade dos recursos; (ii) a ausência de um fundo catástrofe para compartilhamento de riscos em anos de sinistralidade extraordinária; (iii) a baixa integração entre instrumentos de gestão de riscos e o crédito rural. Ainda, os contingenciamentos no seguro rural, além das alterações recentes no Proagro tornam ainda mais latentes a necessidade de revisitar os instrumentos de gestão de riscos para o setor agropecuário, deixando de utilizar a possibilidade de renegociações de dívidas do crédito rural para este fim, autorizados pela política de crédito rural.

Por fim, vale ressaltar que diversas propostas apresentadas pela Agroicone, debatidas e aprimoradas em conjunto com diversos atores, têm sido incorporadas pela política agrícola ao longo do tempo. O alinhamento da política agrícola com a agenda climática e demais políticas públicas é fundamental para garantir a perenidade e longevidade da agropecuária brasileira, seja de pequeno, médio e grande portes, consolidando o Brasil como um grande produtor de alimentos saudáveis e sustentáveis.

Breve análise do Plano Safra 2025/2026 e o alinhamento com atributos de sustentabilidade

Como parte de publicações anuais da Agroicone, este documento apresenta uma análise do Plano Safra 2025/2026. Além dos recursos anunciados, traz as principais mudanças de regras e incentivos que fomentam a sustentabilidade do setor agropecuário.

Ainda, apresenta algumas análises dos recursos alocados no ano safra 2024/2025 alinhados à jornada de sustentabilidade e resume as propostas apresentadas pela Agroicone.